

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 08 e 22/09/2010		
ASSUNTO: Serviço de Atenção à Saúde Auditiva		
ENTIDADE: Hospital Materno Infantil Presidente Vargas		
PARECER Nº: 51/10	PRESENTAÇÃO: 1) Completa > sim 2) Dentro do Prazo > sim	AValiação :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida foi complementada pela Direção do HMIPV, restando completa e com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. O conjunto de documentos apresentados, Proc. Nº 001.031726.10.0, Ata do Conselho Gestor do Hospital de 05/07/2010 e documento com cópia do projeto, incluindo Anexo 1 e apresentação de slides, contém uma discordância, na medida em que o projeto intitula o Serviço como de “Alta Complexidade” e no Ofício que o encaminha, bem como na referida Ata do Conselho Gestor, o mesmo é descrito como de “Média e Alta Complexidade”. Esta questão tem significância quando analisada à luz das Portarias que definem o tipo de serviço, (Port. 587/2004 e 389/2008), onde são estabelecidas as complexidades do atendimento, não sendo previsto “Serviço de Média e Alta Complexidade”.
2. Outra questão considerada relevante, à luz de toda a normatização vigente, é a de que os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva devem estar definidos nos Planos Diretores de Regionalização (PDR) dos Estados, bem como nos Planos Municipais de Saúde, aprovados pelos Conselhos Municipais de Saúde. Em que pese no PMS 2010-2013 não constar nenhum tipo de análise sobre as condições de saúde auditiva da população de Porto Alegre há a proposição de implantar um Serviço de Saúde Auditiva de Alta Complexidade até o ano de 2013, não especificando que será no HMIPV. Segundo informação da representante da SMS na SETEC, o presente projeto não foi discutido pela Assessoria de Planejamento (ASSEPLA) da SMS. De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, o fluxo de discussão do mesmo será feito pela Assessoria de Planejamento do HMIPV, Direção do HMIPV, Conselho Gestor Local, GRSS e Gabinete do Secretário.
3. De acordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria 587/2004, a distribuição dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva, tanto na Média como na Alta Complexidade, é de 1 para cada 1.500.000 habitantes, o que define 7 Serviços para o estado do RS. Atualmente, existem 2 serviços habilitados, ambos em Porto Alegre, no Hospital de Clínicas e no Hospital Conceição. O Hospital da ULBRA, em Canoas, era o terceiro habilitado, mas foi descredenciado pela SES no ano de 2010. Na Média Complexidade foi habilitado, através da Resolução CIB nº 069/09, o município de Passo Fundo.
4. Embora, segundo os parâmetros apresentados, ainda exista defasagem de atenção especializada nesta área, no território estadual, a diretriz da descentralização propõe que a instalação dos mesmos seja em outras regiões, uma vez que a capacidade instalada na capital é suficiente para o atendimento da população de referência para Porto Alegre (macrorregião Metropolitana). De acordo com o Planejamento Estadual -2005, há previsão de atendimento em Alta Complexidade (protetizações) de 140 pacientes nos Serviços de Porto Alegre. No entanto, embora o município de Porto Alegre esteja em Gestão Plena, a regulação destes atendimentos

- é feita pela SES, e o agendamento dos pacientes prevê uma média de 100 atendimentos/mês, não cumprindo os dispositivos e parâmetros previstos na Portaria 389/2008.
5. Considerando ainda a proposição de instalação de mais um Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na capital, o mesmo não necessita estar instalado em ambiente hospitalar. No caso do Projeto em análise, a proposição é de um serviço dentro do HMIPV. Nesta proposta:
- a. a clientela preferencial serão mulheres e crianças, o que contraria as Portarias citadas, que definem o atendimento em todas as faixas etárias.
 - b. em relação a Recursos Humanos, a SMS não dispõe ainda de todos os profissionais necessários para comporem a equipe mínima: 2 médicos Otorrinolaringologistas, 2 médicos pediatra e neuropediatra, 6 fonoaudiólogos, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Assistente Administrativo, 1 técnico de enfermagem e 2 estagiários administrativos. Há a proposição de nomear 1 Médico otorrinolaringologista, 1 técnico de enfermagem e 1 assistente administrativo do concurso existente, transferir 1 médico otorrinolaringologista da rede ambulatorial, bem como 3 fonoaudiólogas do Serviço de Saúde Auditiva (que funciona no CS Santa Marta), além de realizar concurso para nomear outros 2 fonoaudiólogos. Os demais profissionais já constam do quadro atual do HMIPV.
 - c. em relação à infra-estrutura, o projeto descreve a necessidade de 6 salas, além de recepção e sanitários. Há referência sobre custos estimados de R\$ 131.925,36 com adequações da área física existente (atualmente ocupada pelo NASCA especializado). Sobre equipamentos, há uma estimativa de R\$ 220.452,00 para aquisição, além de R\$ 2.000,00 para a transferência dos equipamentos e cabines do Serviço de Audiologia do CS Santa Marta, que deixaria de contar com um serviço de Audiologia.
 - d. O quantitativo de produção mensal estimado é de 30 pacientes novos para protetização, 68 consultas em otorrinolaringologia e 34 exames em otorrinolaringologia, o que fica muito aquém do que é preconizado nas Portarias (224 consultas e 112 exames por mês) e nas quotas hoje oferecidas pelos outros Hospitais (Passo Fundo está autorizado pela CIB/RS a ofertar 448 consultas e 224 exame por mês). Da mesma forma, em relação aos custos e receitas de faturamento, é apresentado um valor físico que não corresponde ao real, na medida em que não inclui os gastos com pessoal, que no caso em análise, em relação aos profissionais remanejados da rede ambulatorial, praticamente dobra, na medida em passarão a perceber a gratificação de 110%.

a. II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera:

1. *que embora o projeto em tela tenha sido aprovado pelo Conselho Gestor do HMIPV, o trâmite do mesmo careceu de discussão com o Núcleo técnico e de Planejamento da SMS (ASSEPLA);*
2. *que os Hospitais de referência atuais (HCPA e HNSC) ainda não ofertam o quantitativo de procedimentos previstos nas Portarias, o que deve ser corrigido pelos mecanismos de contratualização de serviços, bem como de regulação das agendas dos prestadores pela GRSS;*
3. *que a diretriz da Descentralização e Regionalização da Atenção à Saúde prevê a instalação de serviços de referência nas Macrorregiões do Estado, buscando desonerar a capital do fluxo de pacientes do interior, cabendo a Porto Alegre a responsabilidade pela macrorregião Metropolitana;*
4. *que não devem ser criados novos serviços especializados às custas do fechamento de outros, especialmente quando se vislumbra prejuízos no acesso da clientela atualmente atendida, que passará a priorizar um segmento definido (mulheres e crianças);*
5. *que sejam avaliados os custos em relação aos benefícios propostos, na medida em que parte importante e significativa da equipe ainda não está disponível, e que são necessários profissionais destas mesmas áreas para atender a demanda já existente e oriunda da Atenção Básica, que está aguardando em longas filas de espera por*

atendimento em otorrinolaringologia e fonoaudiologia. Os quantitativos previstos em serviços a serem cadastrados devem atender aos dispositivos das Portarias que os regulamentam.

Neste sentido, encaminha a presente análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica